



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0194/2013

Em 07 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1024/12**, de autoria do Vereador **RONALDO NAPELOSO**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o local indicado para implantação de redutor de velocidade, encontra-se sinalizado com placas R1, legendas "pare" e linha de retenção, não havendo registro de acidentes durante os anos de 2010 e 2011.

Diante do exposto, e ainda considerando o que dispõe o artigo 8, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, a implantação do mecanismo na via pública, em razão da ausência de amparo legal, não poderá ser deferida.

Ademais, de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, fica proibido a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN. Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal